

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA ADMINISTRAÇÃO 2025 — 2028

Rua Vigário Antunes, n.º 155 — Centro — CEP: 35550-000 — Itapecerica-MG CNPJ: 18.308.742/0001-44 | www.itapecerica.mg.gov.br | Tel.: (37) 3341-8500

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 018/2024

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 018/2024, parte integrante do Processo Licitatório n.º 112/2023, Pregão Presencial n.º 051/2023, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **CLAUDIO ALVES MOTA - MEI**, para os fins que especifica:

O MUNICÍPIO DE ITAPECERICA, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Vigário Antunes, n.º 155 — Centro — CEP: 35550-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado, através da Secretaria Municipal de Educação, por meio de sua Secretária, Sr.ª Glaucia Aparecida Menezes Fonseca, inscrita no CPF/MF sob o n.º 638.237.306-06, já anteriormente denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa CLAUDIO ALVES MOTA - MEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Severo Augusto, n.º 381, Bairro centro, Itapecerica/MG, CEP 35550-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.907.513/0001-86, neste ato representada pelo sócio Sr. Claudio Alves Mota, inscrito no CPF/MF sob o n.º 914.812.016-20, já anteriormente denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/1993, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

1.1 — O presente Termo Aditivo tem por Objeto a **prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de vigência** do Contrato em epígrafe, que tem como Objeto a prestação de serviços de transporte de alunos, conforme discriminado no Termo Contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA — DA VIGÊNCIA

2.1 — O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado a partir de 01 de maio de 2025, encerrando-se em 16 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA — DO PREÇO

3.1 — Pela execução dos serviços, Objeto deste aditivo, pagará o **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, nos termos do Processo Licitatório que deu origem a esta contratação, o seguinte valor:

| Especificação do Veículo | Itinerário | Turno | Escola de Destino | Dias Letivos | Quilometragem | | | Valor |
|---|---|------------|---|-----------------|---------------|------|-------|-----------------------|
| | | | | | Asf. | Chão | Total | da Diária (R\$) |
| Linha 08 - Veículo com capacidade para 15 lugares. | ItapecericaGuachoFurtadosMatinha | Vespertino | Todas as escolas da sede do Município | 146 | 58 | 26 | 84 | 300,00 |

- 3.2 O valor total do presente aditivo é de R\$ 43.800,00 (quarenta e três mil e oitocentos reais).
- 3.3 No preço deverão estar incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução dos serviços, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA ADMINISTRAÇÃO 2025 — 2028

Rua Vigário Antunes, n.º 155 — Centro — CEP: 35550-000 — Itapecerica-MG CNPJ: 18.308.742/0001-44 | www.itapecerica.mg.gov.br | Tel.: (37) 3341-8500

incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 — As despesas decorrentes deste aditivo correrão no exercício de 2025 pela Dotação Orçamentária abaixo indicada e no exercício subsequente pela dotação correspondente:

Ficha: 642 — 02.07.04-12.361.0010.2060-3.3.90.39.00

CLÁUSULA QUINTA — DA RATIFICAÇÃO

5.1 — Ficam ratificadas em todos os seus termos as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA — DA PUBLICAÇÃO

6.1 — O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo em mural, Órgão Oficial de Imprensa do Município, conforme o **Artigo 93 da Lei Orgânica Municipal**, com a redação que lhe foi dada pela **Emenda n.º 002/2003**, de 29 de janeiro de 2003.

E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, devidamente assinadas pelas partes convenentes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Itapecerica-MG, 29 de abril de 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPECERICA

CNPJ n.º 18.308.742/0001-44

Sr.ª Glaucia Aparecida Menezes Fonseca — CPF/MF n.º 638.237.306-06

Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADA: Empresa CLAUDIO ALVES MOTA - MEI

CNPJ n.º 23.907.513/0001-86

Representante Legal: Sr. Claudio Alves Mota

CPF/MF n.º 914.812.016-20

Este Termo Aditivo foi examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Dr.^a Analycia Castro Carvalho Pedrosa QAB/MG n.º 89.767

Assessora Jurídica

Dr.^a Maria Helena Meneses Ciotto Martins OAB/MG n.º 93.694 Assessora Jurídica